



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Edição 2465  
10 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 584/2022

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Juarez Jose Luz**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Trânsito e Transportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 621/2022

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Emerson Polovei**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 622/2022

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Emerson Polovei**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*.486.\*\*\*-1/PR e do CPF nº \*\*.997.\*\*\*-45, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Trânsito e Transporte - CC-3*, do Quadro de Pessoal do Executivo



Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 623/2022**

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Luiz Antonio Gomes da Silva**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Trânsito e Transportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 624/2022**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Luiz Antonio Gomes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº \*.154.\*\*\*-0/PR e do CPF nº \*\*\*.614.\*\*\*-20, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras - CC4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 625/2022**

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e*

*dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Glauco dos Santos Capetini**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Engenharia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 626/2022**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Glauco dos Santos Capetini**, portador da Carteira de Identidade nº \*.034.\*\*\*-4/PR e do CPF nº \*\*\*.055.\*\*\*-70, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Trânsito e Transportes - CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 627/2022**

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a servidora **Fernanda Spodaryk de Oliveira**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.



**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 628/2022

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Fernanda Spodaryk de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº \*.154.\*\*\*-0/PR e do CPF nº \*\*\*.614.\*\*\*-20, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Administração Geral – I - CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 629/2022

*Altera e concede Adicional de Função dos servidores que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades das Secretarias Municipais por parte dos servidores públicos municipais abaixo nominados;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidos/alterados os Adicionais de Função aos servidores a seguir nominados, conforme percentual ora estabelecido:

NOME	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL CONCEDIDO/ALTERADO	PERCENTUAL TOTAL	"AF"
Antonio Marcos Batista	15% (quinze por cento)	35% (trinta e cinco por cento)	50% (cinquenta por cento)	AF2
Eliseu Kiec	-	20% (vinte por cento)	20% (vinte por cento)	AF3
José Amirton de Araújo	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
José Wilson Ribeiro	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
Lucio Mauro Kapuscinski	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
Luis Antonio Stasiu	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
Marcelo Ternopilski	20% (vinte por cento)	05% (cinco por cento)	25% (vinte e cinco por cento)	AF3
Maximilhano Ribeiro	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
Paulo Vinicius Rodrigues de Souza	-	10% (dez por cento)	10% (dez por cento)	AF3
Sergio Jagas	20% (vinte por cento)	10% (dez por cento)	30% (trinta por cento)	AF2

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

DATA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, telefone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo nº 432/2022  
Dispensa nº 095/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a locação de parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº 18414 deste município, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 1783, Centro, que será destinado ao funcionamento do Setor de Regulação, Avaliação, Controle, Auditoria e Agendamento de Consultas e Exames Municipais e Intermunicipais.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 14 de dezembro de 2022.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022  
CONTRATO nº 472/2022

RESUMO DO OBJETO: locação de parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº 18414 deste município, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 1783, Centro, que será destinado ao funcionamento do Setor de Regulação, Avaliação, Controle, Auditoria e Agendamento de Consultas e Exames Municipais e Intermunicipais.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

LOCADOR: Paulo Pereira da Costa

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 14/12/2022.



FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.  
 RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 14/12/2022.  
 DATA: 15/12/2022.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 212/2022 entre o Município de Prudentópolis e BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, conforme Concorrência Pública nº 005/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor total R\$15.582,57 (Quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de dezembro de 2022.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa F G OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.046.750/0001-41, convocada a assinar a Ata de RP nº 559/2022 para a presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para as diversas Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 177/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de RP Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de RP nº 559/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de dezembro de 2022.

Lidiane Campagnaro  
 Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa M. E. GRAEBIN – ME, CNPJ 27.883.505/0001-06, convocada a assinar a Ata de RP nº 558/2022 para a presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para as diversas Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 177/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de RP Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de RP nº 558/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de dezembro de 2022.

Lidiane Campagnaro  
 Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64, convocada a assinar o Contrato nº 475/2022 para a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, Liberação no Exército, escolta armada e técnico capacitado, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 167/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 475/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de dezembro de 2022.

Lidiane Campagnaro  
 Departamento de Licitações

9º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 239/2021, entre o Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 008/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo da execução até 06 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência até 23 de março de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2022.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, convocada a assinar o Contrato nº 477/2022 para a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de 50 (cinquenta) projetos de extensão de rede elétrica RDR/RDU, com aprovação em Órgão competente (COPEL) em diversos locais a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 020/2022, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 477/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de dezembro de 2022.

Lidiane Campagnaro  
 Departamento de Licitações



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	469/2022
Pregão Eletrônico	147/2022
Objeto	Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora.
Contratada	<b>ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
Valor	R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor <b>Elisio Serzowski</b> .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	<b>A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.</b>

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	558/2022
Pregão Eletrônico	177/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	<b>M. E. GRAEBIN – ME.</b>
Valor	R\$ 14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: -Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior. - Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak. - Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski;
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	559/2022
Pregão Eletrônico	177/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	<b>F G OLIVEIRA LTDA</b>
Valor	R\$ 58.987,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: -Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior. - Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak. - Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski;
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	542/2022
Pregão Eletrônico	170/2022
Objeto	Registro de Preços para a manutenção/higienização e instalação de ar-condicionado, aquisição de compressores de ar-condicionado e cargas de gás para os aparelhos de diversas Secretarias Municipais.
Contratada	<b>PAULO SÉRGIO LITVIN 08564071940</b>
Valor	R\$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: <b>a) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Thiago Henrique Paizani</b> <b>b) Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski</b> <b>c) Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos</b> <b>d) Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos</b> <b>e) Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer</b> <b>f) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos</b> <b>g) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Osmário Batista</b> <b>h) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski</b> <b>i) Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato</b> <b>j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk;</b> <b>k) Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Emerson Polovei e Guilherme Cappellari;</b>
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 12 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	549/2022
Pregão Eletrônico	151/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Contratada	<b>MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A</b>
Valor	R\$ 19.648,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Saúde: <b>Luziane Vanessa Demczuk</b> e Fiscal Substituto: <b>Cleuzi Ferreira Nunes;</b> Secretaria de Educação: <b>Carolina Woichik Fenker</b> e Fiscal Substituto: <b>Ana Paula Marchioro Mattiello;</b>
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

## EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2022  
PARTES: Município de Prudentópolis e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis  
OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens relacionados no Decreto nº 533, de 09/11/2022.  
VIGÊNCIA: Vinculada ao Termo de Colaboração nº 002/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Retifica a Resolução CMAS nº18, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação de prorrogação do Termo de Colaboração nº003/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais, referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante alteração do plano de trabalho.*

A retificação refere-se ao número da resolução:

Portanto, onde se lê:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Leia-se:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Hellan Henrique Marostica**  
Secretário Executivo do CMAS



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

### DECRETO Nº 620/2022

*Altera dispositivo do Decreto nº 555/2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no protocolo sob nº 10484/2022, as manifestações anexas, justificativas e a decisão da autoridade competente;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 555, de 30/11/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:*

*I- Representantes da Secretaria de Assistência Social – Equipe Técnica:*

- a) Micheli Terezinha Vochikovski Schwab;*
- b) Silvane Kiczevi dos Santos;*
- c) Vanderléia Schinemann;*
- d) Aline Gonçalves Fernandes.*

*II- Equipe de Apoio:*

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico*
- b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos*

*III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:*

- a) Gustavo Luis de César - SINDISPRU”.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, juntamente com a comissão organizadora, executora e fiscalizadora do PSS 07/2022, nomeada pelo Decreto nº 555/2022 e alterada pelo Decreto 620/2022, e,

Considerando o contido no Processo Administrativo 10484/2022, deflagrado pelo Ofício nº 1725/2022 – CRESS/PR – Setor de Comissão de Orientação e Fiscalização;

Considerando que para o cargo de Assistente Social, para os qual restou oferecida vaga através do Processo Seletivo Simplificado, Edital 07/2022, vincula-se ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e portanto à Lei 12.317/2010, artigo 5º;

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei 9784/1999, bem como a Súmula nº 633 do STJ;

Considerando a ausência de prejuízo aos candidatos, sobretudo dada a ausência de taxa de inscrição ou quaisquer outros custos envolvidos na inscrição para o certame;

- 1- Fica revogada a oferta de vagas para o cargo de Assistente Social pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, sem prejuízo ao andamento regular do mesmo para os demais cargos oferecidos;**
- 2 - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.**
- 3 - Publique-se nas formas da Lei.**

Prefeitura do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Vanderleia Schinemann  
Equipe Técnica

Aline Gonçalves Fernandes  
Equipe Técnica

Micheli Terezinha Vochikovski Schwab  
Equipe Técnica

Silvane Kiczevi dos Santos  
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)